



EDITAL Nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO

Dispõe sobre as normas e instruções para concessão de bolsas para estudantes para o desenvolvimento de projetos de extensão no IF Goiano - Campus Iporá.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS IPORÁ, professor José Junio Rodrigues de Souza no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano no 22, de 13 de janeiro de 2016, DOU de 14/01/2016 e Portaria/IF Goiano no 28, de 18.01.2012, DOU de 20.01.2012, considerando ainda a Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013 torna público o Processo Seletivo de Projetos de Extensão e de concessão de bolsas de apoio a Projetos de Extensão 2016.

1. OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar projetos de extensão e a conceder bolsas a discentes, regularmente matriculados em cursos de educação de nível superior, da modalidade presencial, no IF Goiano - Campus Iporá.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. Fomentar as atividades de extensão do IF Goiano - Campus Iporá, articuladas com o ensino e pesquisa a serem desenvolvidas entre o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais, em atendimento à Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013 a qual visa consolidar e institucionalizar as atividades de extensão no âmbito dos cursos técnicos e superior do Campus Iporá, além de contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes estimulando a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, culturais, sociais, artísticos e desportivos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. As bolsas de apoio a projetos de extensão serão destinadas a discentes do IF Goiano - Campus Iporá, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível superior, na modalidade presencial, sob a orientação de servidores (docentes ou técnico-administrativos) do quadro permanente do IF Goiano - Campus Iporá que deverão desenvolver um projeto de extensão.

4. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

4.1. No âmbito deste edital, serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos que possuam vínculo direto com a comunidade externa ou interna, e que sejam desenvolvidos em uma das seguintes linhas temáticas:

- Educação;
- Cultura e arte;
- Esporte e lazer;



- Promoção da saúde;
- Meio ambiente e recursos naturais;
- Inovação tecnológica;
- Preservação do patrimônio cultural brasileiro;
- Desenvolvimento rural;
- Desenvolvimento urbano;
- Tecnologia da informação;
- Comunicação;
- Promoção da igualdade racial;
- Modernização da gestão pública;
- Direitos humanos;
- Serviço social.

5. DA MODALIDADE E DO VALOR

5.1. A modalidade de bolsa a ser concedida neste edital será aquela de apoio aos projetos de extensão, pagas na conta individual do discente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para discentes matriculados em cursos nível superior, na modalidade presencial, do IF Goiano - Campus Iporá. A disponibilidade dos recursos para provento de bolsas de extensão será oriunda do orçamento do IF Goiano - Campus Iporá.

5.2. O coordenador do projeto não receberá apoio financeiro.

6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1. Serão concedidas no âmbito deste edital 02 (duas) bolsas de extensão de nível superior

7. DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1. Para inscrever-se no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IF Goiano-Campus Iporá, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1.1. Ser servidor do quadro efetivo (docente ou técnico administrativo) do IF Goiano - Campus Iporá, sem vínculo empregatício com outra instituição;

7.1.1.2. Ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

7.1.1.3. Não estar nas condições de licenciado ou afastado do IF Goiano - Campus Iporá, durante o período de vigência da bolsa;

7.2. Do discente candidato à bolsa de extensão:

7.2.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos de educação profissional de nível superior do IF Goiano - Campus Iporá, na modalidade presencial;

7.2.2. Dispor de tempo para o desenvolvimento das atividades de extensão, sendo 20 horas semanais;

7.2.3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano - Campus Iporá ou de outra instituição, durante vigência da bolsa (não inclui auxílios);

7.2.4. Entregar a documentação exigida pela Gerência de Extensão para o recebimento do benefício, conforme item 12.4 deste edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1.1. Cada proponente poderá submeter um projeto de extensão, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, solicitando bolsa de apoio a somente 01 (um) discente regularmente



matriculado no IF Goiano - Campus Iporá;

8.1.2. No ato da inscrição, o coordenador deverá entregar cópia do Currículo Lattes com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem em que aparecem no currículo;

8.1.3. O projeto de extensão deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, contendo o nome da equipe executora, e um arquivo em PDF encaminhado para o e-mail: extensao.ipora@ifgoiano.edu.br.

8.1.4. O projeto deverá ser entregue, pelo coordenador, no protocolo do *campus* até as 16 horas, horário de Brasília, do dia 29 de abril 2016, conforme definido no calendário do presente edital;

8.1.5. Propostas apresentadas após a data e horário limite serão indeferidas.

8.1.6. Os projetos de extensão devem considerar:

8.1.6.1. Os prazos definidos no item 15 deste edital;

8.1.6.2. O atendimento às normas das atividades de extensão do IF Goiano, segundo Resolução 15/2013 de 01/03/2013;

8.1.6.3. A inexistência de pendências da equipe técnica junto à Gerência de Extensão do IF Goiano - Campus Iporá;

8.1.6.4. Projetos de extensão que possuam financiamento com bolsas não poderão participar deste edital;

8.1.6.5. Fica permitida a atuação de servidores e/ou discentes voluntários nos projetos de extensão, bem como pessoas sem vínculo com o IF Goiano, mas que estejam inclusas nas parcerias formalizadas pelo Projeto;

8.1.6.6. A indicação de 01 (um) discente “extensionista” (discente que receberá bolsa de apoio à extensão) por projeto;

8.1.6.7. O atendimento, prioritário, à comunidade externa;

8.1.6.8. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

8.1.6.9. A previsão do impacto social para a comunidade;

8.1.6.10. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta, conforme os critérios de pontuação definidos no item 9.3 deste edital.

8.2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

8.2.1. Propostas já aprovadas em outros órgãos de fomento não serão analisadas pela comissão;

8.2.2. A proposta do projeto deverá conter, obrigatoriamente:

8.2.2.1. Título;

8.2.2.2. Instituição proponente/executora;

8.2.2.3. Identificação do coordenador;

8.2.2.4. Objetivo geral e objetivo específico;

8.2.2.5. Justificativa do projeto;

8.2.2.6. Metodologia;

8.2.2.7. Resultados esperados;

8.2.2.8. Instituições parceiras e profissionais envolvidos;

8.2.2.9. Detalhamento orçamentário;

8.2.2.10. Plano de trabalho do discente bolsista;

8.2.2.11. Cronograma de execução entre 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

8.2.2.12. Disponibilidade de infraestrutura, apoio técnico e contrapartida do IF Goiano – Campus Iporá (GO);

8.2.2.13. Especificação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

8.2.2.14. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

8.2.2.15. Bibliografia;



8.2.2.16. Curriculum Lattes do discente e do proponente.

9. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Todas as propostas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do IF Goiano – Campus Iporá, designado por meio de portaria emitida pelo Diretor-Geral do *campus*, quanto a documentação exigida neste edital;

9.2. As propostas deferidas serão encaminhadas a avaliadores *ad hoc* internos ou externos.

9.3. O edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de bolsas de extensão, a projetos que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

9.3. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
a) Enquadramento da proposta como atividade de extensão	Eliminatória	
b) Indicação de discente “extensionista” na proposta	Eliminatória	
c) Apresentação dos planos de trabalho do discente bolsista	Eliminatória	
d) Coeficiente de rendimento acadêmico do discente bolsista (histórico escolar)	0,0	10,0
e) Experiência como coordenador em projetos de extensão (registrada no Currículo Lattes e executado nos últimos 5 anos)	0,0	10,0
<ul style="list-style-type: none">• Não tem experiência• Coordenou 1 projeto• Coordenou 2 projetos• Coordenou 3 projetos• Coordenou 4 ou mais projetos	0,0	10,0
f) Participação na equipe executora em projetos de Extensão (registrada no Currículo Lattes e executado nos últimos 5 anos)	0,0	5,0
<ul style="list-style-type: none">• Não tem experiência• Participou 1 projeto• Participou 2 projetos• Participou 3 projetos• Participou 4 ou mais projetos	0,0	5,0
g) Caracterização do público externo	0,0	5,0
<ol style="list-style-type: none">1. Suficiente2. Insuficiente	0,0	5,0
h) Justificativa do projeto		10,0
Sem identificação da motivação	0,0	
Necessidade observada	3,0	
Problema existente	6,0	
Demanda da comunidade externa	10,0	
i) Relação com atividades de pesquisa	0,0	5,0
<ul style="list-style-type: none">• Não apresenta relação• Apresenta relação indireta• Apresenta relação direta	0,0	5,0
j) Relação com atividades de ensino (processo formativo)	0,0	5,0
<ul style="list-style-type: none">• Não apresenta relação• Apresenta relação indireta• Apresenta relação direta	0,0	5,0



Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
k) Objetivos (clareza na definição dos objetivos)	0,0	10,0
<ul style="list-style-type: none">• Insuficiente• Regular• Bom• Excelente	0,0	10,0
l) Metodologia	0,0	10,0
<ul style="list-style-type: none">• Imprecisa• Satisfatória• Precisa	0,0	10,0
m) Acompanhamento e Avaliação do projeto	0,0	5,0
<ul style="list-style-type: none">• Insuficiente• Regular• Bom• Excelente	0,0	10,0
n) Qualidade do Plano de Trabalho do aluno	0,0	5,0
<ul style="list-style-type: none">• Insatisfatório• Regular• Bom• Excelente	0,0	10,0
o) Viabilidade de execução em 12 meses	0,0	5,0
<ul style="list-style-type: none">• Imprecisa• Satisfatória• Precisa	0,0	5,0
p) Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais) comprovada por meio de carta de anuência com no máximo 90 dias de emissão.	0,0	15,0
<ul style="list-style-type: none">• Não apresenta parceiros• Apresenta 1 parceiro• Apresenta 2 parceiros• Apresenta 3 ou mais parceiros	0,0	15,0

9.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão e pelos consultores *ad hoc*.

9.5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

9.5.1. Não for caracterizada como atividade de extensão, ou não demonstrar claramente a inserção de discente extensionista e a atuação junto à comunidade local;

9.5.2. Classificação provisória, e final, são atos exclusivos do Comitê de Extensão. Ao Comitê de Extensão reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem inexequíveis;

9.5.4. Em caso de empate na pontuação provisória e final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Experiência como coordenador de projetos de extensão;

2º) Inserção de parceiros externos;

3º) Justificativa do projeto.

9.5.5. Financiamentos externos, caso existam, serão viabilizados por meio da realização de acordos, contratos, convênios, parcerias e outras modalidades de associações entre o IF Goiano e outras



instituições de caráter público ou privado, em consonância com a legislação vigente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, conforme cronograma apresentado no item 15 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O coordenador do projeto de extensão, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O recurso deverá ser interposto pelo coordenador ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano - Campus Iporá, nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no item 15 do presente edital;

11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua interposição;

11.1.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;

11.1.5. A Gerência de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano - Campus Iporá.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os discentes “extensionistas” serão selecionados e indicados na proposta pelo coordenador do projeto de extensão aprovado;

12.2. As bolsas relativas a este edital serão liberadas somente após o envio da documentação mencionada no item 12.4;

12.3. A duração da bolsa de extensão para os discentes contemplados terá vigência no período entre 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, não sendo prorrogável;

12.4. Durante o período de vigência da bolsa, caso haja impedimento do discente continuar o desenvolvimento do projeto, o coordenador poderá indicar um novo bolsista, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital;

12.5. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os discentes indicados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.5.1. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;

12.5.2. Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (C.P.F.);

12.5.3. Comprovante de conta corrente ativa em nome do beneficiário;

12.5.4. Cópia de comprovante de endereço;

12.5.5. Termo de Compromisso assinado (anexo III).

12.6. Não são permitidas contas conjuntas ou poupança;

12.7. Declaração de que o discente não possui vínculo empregatício e/ou é beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou outra instituição (anexo V);

12.8. Declaração dos pais ou responsáveis, autorizando o discente menor de idade, a participar do projeto de extensão (anexo IV);

12.9. A implementação das bolsas concedidas fica condicionada à liberação das mesmas pela Direção Geral do IF Goiano – Campus Iporá, bem como a disponibilidade de orçamento para tal finalidade;



12.10. Alunos candidatos deverão estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre de seu respectivo curso no ato da implementação da bolsa;

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

13.1. Os discentes contemplados com a bolsa de extensão serão acompanhados e avaliados no decorrer, e ao final do período de vigência da bolsa, pelo coordenador do projeto de extensão aprovado.

13.1.1. O bolsista deverá participar dos eventos de divulgação da extensão no IF Goiano, sendo obrigatória sua participação na mostra de extensão do Campus Iporá.

13.1.2. Colaborar para a execução do projeto, cumprindo o cronograma estabelecido e suas metas;

13.2. O coordenador do projeto aprovado deverá orientar na elaboração, corrigir e juntamente com o bolsista, entregar o relatório final (anexo VI), das atividades desenvolvidas pelo bolsista “extensionista” à Gerência de Extensão. O anexo VI estará disponível na página do IF Goiano - Campus Iporá (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>).

14. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

14.1. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

14.1.1. O discente trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

14.1.2. Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas;

14.1.3. Não apresentar frequência compatível com a carga horária estabelecida no item 7.2.2;

14.1.4. Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão do IF Goiano – Campus Iporá.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04/04/2016
Prazo para interposição de recursos ao edital	04 a 11/04/2016
Período de inscrição	12 a 29/04/2016
Divulgação do resultado parcial	20/06/2016
Período para interposição de recursos ao resultado parcial	20 e 21/06/2016
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	27/06/2016
Divulgação do resultado final	27/06/2016
Implementação das bolsas	01/08/2016

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As publicações e atividades relativas aos trabalhos apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Goiano - Campus Iporá;

16.2. O discente receberá a bolsa de extensão somente após a assinatura do Termo de Compromisso e adesão pelo bolsista e pelo coordenador do Projeto de extensão;

16.3. A certificação da realização do projeto somente será emitida após a finalização do projeto e a aprovação do relatório final;

16.4. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano - Campus Iporá, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

16.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Gerência de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ
GERÊNCIA DE EXTENSÃO



Extensão do IF Goiano - Campus Iporá, respeitando os princípios da ampla defesa;

16.7. O Comitê de Extensão, bem como a Gerência de Extensão do IF Goiano - Campus Iporá, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida;

16.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Gerência de Extensão do IF Goiano - Campus Iporá pelo telefone (64) 3674-0410 ou (64) 3674-0440, ou ainda, pessoalmente na sala desta Gerência de Extensão.

Iporá, 01 de abril de 2016.

(original assinado)

José Junio Rodrigues de Souza
Diretor Geral do IF Goiano - Campus Iporá

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ – (GO).

CAMPUS	ANO DE EXECUÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:

Data de início:

Data de término:

Duração (meses):

Proponente:

Formação Acadêmica:.

Cargo:

Função:

Lotação (Setor):

Telefone:

E-mail:

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO (Descreva resumidamente o projeto, de forma clara e precisa. Indique a sintonia do Projeto com o ensino, pesquisa ou extensão do IF Goiano – Campus Iporá (caso possua).

--

3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA (Trate da relevância do Projeto para a sociedade local ou regional. Informe o problema a ser enfrentado. Indique porque este projeto é importante para o IF Goiano – Campus Iporá e para a comunidade.)

4. OBJETIVOS (Cite os objetivos da proposta apresentada)

5. PÚBLICO ALVO (Indicar quantidade, categoria, local, comunidade, bem como a relevância deste público para o projeto etc.)

6. METODOLOGIA (Descreva de que forma será operacionalizado o Projeto (métodos, técnicas, instrumentos, recursos, etc.).

7. RESULTADOS ESPERADOS (Informe e quantifique os benefícios esperados para o público-alvo).

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Enumere as atividades previstas). Indique para cada uma delas o período de realização previsto (mês). Informe em que mês inicia e termina o projeto.

Atividades (por mês)	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
-------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

9. PLANO DE TRABALHO DOS DISCENTES BOLSISTAS

10. ORÇAMENTO

Nº	Especificação	UN	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

11. NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS (indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização)

12. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS (indicar equipamentos, quantidade, período/horários de utilização)

13. NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS (indicar materiais, utensílios etc., quantidade, período/horários de utilização)

14. PARCERIAS (Nominar e indicar a função/participação de cada parceiro no Projeto)

15. RELATÓRIO E AVALIAÇÃO: Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação.

16. EQUIPE RESPONSÁVEL (Relacionar os participantes, indicando sua categoria (docente, técnico(a) administrativo(a) e discente).

COORDENADOR (a)

Nome:

Função:

SERVIDOR (a) VOLUNTÁRIO (a) / VICE-COORDENADOR ou CO-ORIENTADOR:

Nome:

Função:

ALUNOS

Quantidade:

Perfil: (___) Ensino Médio (___) Superior

Curso:

Período/Série/Turma:

Relação de alunos:

Informações Adicionais:

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Listar referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).**18. ANEXOS** (Caso sejam necessários para melhor compreensão do Projeto. Enumerar e denominar, anexando ao final).

Iporá (GO), ____/____/2016.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Proponente



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL N°. 0012/2016/IF Goiano – Campus Iporá

O recurso deverá ser entregue, pelo candidato ou por procuração, em duas vias, protocolado na Chefia de Gabinete do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá e encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme Edital n°. 012/2016, onde será apreciado e julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

N°. de Inscrição:

Local (turno) de interesse:

Nome:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Recebido em: _____ de _____ de 2016 Recebido por:

Nome e Carimbo

- Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS, para fins legais, que a bolsa por nós requerida, atende aos requisitos exigidos no Edital N° 12/2016 – **PROCESSO SELETIVO PARA APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO** e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do Estudante:

1. Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no Edital n°12/2016/IFGOIANO/GEREX;
2. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **IFGOIANO**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional, bem como manter vínculo empregatício;
3. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
4. Elaborar com o coordenador, um relatório final para acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da **IFGOIANO**;
6. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho;
7. Inscrever-se dentro do prazo estabelecido e apresentar os resultados dos Programas/Projetos na Mostra de Extensão do **IFGOIANO**;
8. Manter atualizado seu endereço eletrônico e demais contatos na Gerência de Extensão – GEREX do **IFGOIANO**;
10. Sujeitar-se às normas internas da **IFGOIANO**, durante o período de vigência da bolsa de extensão;
11. Enviar o relatório final de acordo com as orientações prevista neste edital para a Gerência de Extensão do **IFGOIANO** até 31/08/2017.
12. Resguardar a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência da bolsa de extensão;
13. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.

Compromissos do Coordenador:

1. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do **BOLSISTA**, inclusive a elaboração do relatório final;
2. Incluir o nome do **BOLSISTA** nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
3. Comunicar à Gerência de Extensão qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto pelo **BOLSISTA** ou a infrequência do mesmo;
4. Acompanhar o **BOLSISTA** na apresentação dos resultados do Programa/Projeto na Amostra de Extensão do **IFGOIANO**;
5. Assegurar ao **BOLSISTA** condições para a execução das atribuições previstas no plano de trabalho;
6. Prestar informações sempre que solicitado pela Gerência de Extensão.



Inadimplência:

O estudante/bolsista e o professor/coordenador serão considerados inadimplentes, junto à Comissão responsável pelo controle de Bolsas de Extensão, na seguinte situação: - não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do relatório final.

Atenção: A inadimplência acarretará à suspensão de pagamento da bolsa, como também, dependendo do caso, a exclusão do estudante/bolsista e do professor/coordenador em participarem dos próximos Editais para Processo Seletivo de Bolsas de Extensão.

Cancelamento do exercício da bolsa e substituição de bolsista:

O pagamento da bolsa será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor/coordenador ao qual o bolsista está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação do bolsista e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da bolsa;
- c) Por trancamento de matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento na frequência dedicada na execução do projeto de extensão, a cada mês;

O coordenador poderá solicitar, a seu critério, a substituição do bolsista mediante solicitação formal à comissão responsável, conforme exposição dos motivos anteriores.

É vedado ao coordenador do Projeto de Extensão transferir a outro coordenador de Projeto de Extensão a responsabilidade da orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do coordenador, a bolsa será redistribuída para outra área de interesse, a critério da Comissão.

Iporá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Orientador: _____

CPF: _____

Assinatura do Bolsista: _____

CPF: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, AUTORIZANDO O DISCENTE MENOR DE IDADE, A PARTICIPAR DO PROJETO DE EXTENSÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____, CPF nº _____,
responsável pelo acadêmico (a) _____ do curso de
_____, da instituição
_____, matrícula nº
_____, candidato (a) a vaga de bolsista de projeto de extensão,
remunerado, no IF Goiano – Campus Iporá, declaro para os devidos fins que autorizamos a sua
participação no Projeto de Extensão
_____.

Vínculo com o menor: _____

Iporá – GO, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO V
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A
INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____, CPF nº _____,
acadêmico (a) do curso de _____, da
instituição _____,
matrícula nº _____, candidato (a) a vaga de Estágio Não-Obrigatório,
remunerado, para o Local (setor) _____, do IF Goiano
– Campus Iporá, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício,
inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo
tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº
02/2015.

Iporá – GO, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA



ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE EXTENSÃO

Título do Projeto:		
Coordenador(a):		
Curso:	Instituição de Ensino:	
Instituições envolvidas:		
Servidores (docentes e Técnicos administrativos) envolvidos (com respectivas funções e cargas horárias no projeto):		
Discentes envolvidos (com respectivas funções e cargas horárias no projeto):		
Número de público diretamente atingido:	Estimativa de público indiretamente atingido:	Carga horária total do Projeto:
Local de realização:		
Início:	Término:	
Desenvolvimento das atividades: descrever as atividades desenvolvidas, metodologias		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ
GERÊNCIA DE EXTENSÃO



utilizadas incluindo forma de avaliação.
Objetivos previstos, não previstos e como foram alcançados, detalhadamente:
Conclusão, com base no projeto desenvolvido:
Descrever as atividades desenvolvidas de cada membro da equipe do projeto:
Mudanças ocorridas em relação ao projeto original:
Dificuldades encontradas durante a realização do projeto:
Resultados positivos:



Observações:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Anexar fotos das atividades desenvolvidas.
2. Anexar outros documentos ou informações que julgar importantes no desenvolvimento do projeto.
3. Acrescentar outras páginas, que se fizerem necessárias.
4. Os certificados só serão emitidos após a comprovação da realização do projeto e aprovação do relatório.

Iporá – GO, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto